

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3352/2010

Ementa

INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUIRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO

MUNICÍPIO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

25/02/2010

Status de Vigência

Revogada

05/12/2019

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

Lei Ordinária nº 4970/2019

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por





LEI Nº 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

"INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.528/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº. 246/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º. Fica instituído dia 05 de junho ou, o último dia útil anterior a esta data, com a finalidade de comemorar e homenagear as pessoas, organizações, entidades, empresas, que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente no município.

Art. 2º. A referida homenagem do Artigo 1º será conferida mediante projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta dei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax

16.3352.7001

A

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50





Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÇO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 25 de fevereiro de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTIN Dept. de Protocolo e Arquiva

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50